

Resoluções dos Órgãos do Município e Despachos de Processos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOUSADA 28 DE OUTUBRO DE 2013 Primeira reunião de funcionamento

Apresentação das propostas para a eleição da Mesa:

Proposta A - "Os eleitos à Assembleia Municipal de Lousada pelo Partido Socialista propõem para presidente da Mesa da Assembleia Municipal: Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, para primeiro secretário, Maria de Lurdes Oliveira de Castro; e para segundo secretário, Mário Sérgio Teixeira da Cunha".

Votação: 18 votos a favor

Proposta B - "Os eleitos à Assembleia Municipal de Lousada pela Coligação Lousada Viva – PPD-PSD/CDS-PP propõem para presidente da Mesa da Assembleia Municipal: António Carlos da Cunha; para primeiro secretário Sandra Maria Leonor Pereira da Silva; e para segundo secretário Cristóvão Simão Oliveira de Ribeiro".

Votação: 18 votos a favor

Passou-se de seguida à votação uninominal para a eleição do presidente da Assembleia Municipal:

Proposta A - "Os eleitos à Assembleia Municipal de Lousada pelo Partido Socialista propõem para presidente da Mesa da Assembleia Municipal: Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães".

Proposta B - "Os eleitos à Assembleia Municipal de Lousada pela Coligação Lousada Viva – PPD-PSD/CDS-PP propõem para presidente da Mesa da Assembleia Municipal: António Carlos da Cunha".

Em virtude do empate persistir foi declarado eleito para as funções de presidente da Assembleia Municipal Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães da proposta "A", conforme estabelece o art.º 45º n.º 4 da referida lei.

Passou-se de seguida à votação uninominal para a eleição do 1.º secretário:

Proposta A - "Os eleitos à Assembleia Municipal de Lousada pelo Partido Socialista propõem para 1.º secretário da Assembleia Municipal, Maria de Lurdes Oliveira de Castro".

Proposta B - "Os eleitos à Assembleia Municipal de Lousada pela Coligação

Lousada Viva – PPD-PSD/CDS-PP propõem para 1.º secretário, Sandra Maria Leonor Pereira da Silva".

Considerando que o empate persistiu, foi declarado eleito para as funções de 1.º secretário da Assembleia Municipal Maria de Lurdes Oliveira de Castro da proposta "A", conforme estabelece o art.º 45º n.º 4 da referida lei.

"Protesto" da Coligação Lousada Viva – PPD-PSD/CDS-PP: "A Coligação Lousada Viva apresenta um protesto à interpretação do presidente da Assembleia Municipal relativa à decisão de desempate na votação do 1.º secretário dado que na eleição do 1.º secretário a cidadã Sandra Silva encontra-se melhor posicionada (2.º lugar) que a cidadã proposta pelo Partido Socialista. Pedimos revalidação jurídica da votação".

Passou-se de seguida à votação uninominal para a eleição do 2.º secretário:

Proposta A - "Os eleitos à Assembleia Municipal de Lousada pelo Partido Socialista propõem para 2.º secretário da Assembleia Municipal, Mário Sérgio Teixeira da Cunha".

Proposta B - "Os eleitos à Assembleia Municipal de Lousada pela Coligação Lousada Viva – PPD-PSD/CDS-PP propõem para 2.º secretário Cristóvão Simão Oliveira de Ribeiro".

Em virtude do empate se manter foi declarado eleito para as funções de 2.º secretário da Assembleia Municipal Mário Sérgio Teixeira da Cunha da proposta "A", conforme estabelece o art.º 45º n.º 4 da referida lei.

"Protesto" da Coligação Lousada Viva – PPD-PSD/CDS-PP: "A Coligação Lousada Viva apresenta um protesto à interpretação do Presidente da Assembleia Municipal relativa à decisão de desempate na votação do 2.º secretário dado que na eleição do 2.º secretário o cidadão Cristóvão Simão Ribeiro encontra-se melhor posicionada (3º lugar) que o cidadão proposto pelo Partido Socialista. Pedimos revalidação jurídica da votação".

DESPACHO

No uso da competência estabelecida no n.º. 4 do art.º 58º da Lei n.º. 169/99, de 18/09, escolho os seguintes vereadores em regime de tempo inteiro, para

o mandato 2013/2017, a que se refere a al. c) do n.º. 1 do referido artigo:

Manuel António da Mota Nunes, com início de funções a 01 de novembro de 2013; e

Cristina Maria Mendes da Silva Moreira, com início de funções a 29 de outubro de 2013.

Lousada e Paços do Concelho, 29 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

DESPACHO

No uso da competência estabelecida no n.º. 4 do art.º. 58º da Lei n.º. 169/99, de 18/09, escolho o sr. dr. António Augusto dos Reis Silva como vereador em regime de tempo inteiro, com início de funções a 01 de novembro de 2013, para o mandato 2013/2017, por autorização do órgão executivo de 31/10/2013 para exceder os limites previstos na al. c) do n.º. 1 do referido artigo. Lousada e Paços do Concelho, 31 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

DESPACHO

No uso da faculdade que me é dada pelo n.º. 2 do artigo 36º. e n.º. 1 do art.º. 38º, ambos da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, delego no senhor Vereador Manuel António da Mota Nunes, as seguintes competências:

- Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos, no âmbito das funções que lhe estão distribuídas (alínea l) do n.º. 1 do artigo n.º. 35º.)

- Autorizar a realização de despesas, até ao limite de 2.500,00 euros, no que concerne a despesas tidas no âmbito dos Pelouros de Cultura (incluindo Arqueologia, Património Histórico e restante Património Cultural), Ambiente, Obras Municipais, Energia, Transportes, Trânsito, Feiras e Mercados (al. g) n.º. 1 artº. 35º);

- Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba (149.639,37 euros) no âmbito dos pelouros do Ambiente e das Obras Municipais (al. f) n.º. 1 artº. 35º);

- Assinar contratos de fornecimento de água e contratos de recolha de águas residuais, nos termos dos artigos 27º e 217º do Regulamento dos sistemas Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, respetivamente.

Delego ainda, com possibilidade de subdelegação, no uso da competência consagrada no nº. 2 do artº. 38º, as competências a seguir elencadas, no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos que inserem a Divisão de comunicação, património, cultura, educação e desporto, no âmbito das áreas de património e cultura:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (alínea a) do nº. 2 do artigo nº. 38º.);

- Justificar faltas (alínea b) do nº. 2 do artigo nº. 38º.);

- Autorizar a realização de despesas até ao limite de 2.500,00 euros (alínea a) do nº. 2 do artigo nº. 38º.);

- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos (alínea e) do nº. 3 do artigo nº. 38º.);

- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais (alínea g) do nº. 3 do artigo nº. 38º.);

- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, que seja de mero expediente (alínea l) do nº. 1 do artigo nº. 35º);

- Assinatura dos editais a que respeita o artº. 36º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Outrossim, lhe subdelego as competências que me foram delegadas por deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 31 de outubro de 2013 a seguir discriminadas:

- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal (alínea ee) do nº. 1 do artigo 33º.);

- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos (alínea ii) do nº. 1 do artigo 33º.);

- Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos (alínea jj) do nº. 1 do artigo 33º.);

- Deliberar sobre o estacionamento de

veículos nas vias públicas e demais lugares públicos nocivos (alínea rr) do nº. 1 do artigo 33º.).

Lousada e Paços do Município, 01 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Pedro Daniel Machado Gomes

DESPACHO

no uso da faculdade que me é dada pelo nº. 2 do artigo 36º. e nº. 1 do artº. 38º, ambos da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, delego na senhora Vereadora Cristina Maria Mendes da Silva Moreira, as seguintes competências:

- Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos, no âmbito das funções que lhe estão distribuídas (alínea l) do nº. 1 do artigo nº. 35º.);

- Autorizar a realização de despesas, até ao limite de 2.500,00 euros, no que concerne a despesas tidas no âmbito dos Pelouros de Artesanato, Ação Social (incluindo Habitação Social), Saúde, Juventude, Desenvolvimento Económico e Social (Turismo, Agricultura, Comércio, Indústria, Emprego, Empreendedorismo e Inovação) (al. g) nº. 1 artº. 35º);

- Presidir o Conselho Local Ação Social (CLAS), nos termos do nº. 3 do artº. 24º. do Decreto-Lei nº. 115/2006, de 14/06, e não pode ser subdelegada. Delego ainda, no uso da competência consagrada no nº. 2 do artº. 38º, as competências a seguir elencadas, no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos que inserem a Divisão de ação social, atividades económicas e turismo:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (alínea a) do nº. 2 do artigo nº. 38º.);

- Justificar faltas (alínea b) do nº. 2 do artigo nº. 38º.);

- Autorizar a realização de despesas até ao limite de 2.500,00 euros (alínea a) do nº. 2 do artigo nº. 38º.);

- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos (alínea e) do nº. 3 do artigo nº. 38º.);

- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais (alínea g) do nº. 3 do artigo nº. 38º.);

- Assinar ou visar a correspondência

da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, que seja de mero expediente (alínea l) do nº. 1 do artigo nº. 35º);

- Assinatura dos editais a que respeita o artº. 36º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Outrossim, lhe subdelego as competências que me foram delegadas por deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 31 de outubro de 2013 a seguir discriminadas:

- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (alínea ff) do nº. 1 do artigo nº 33º);

- Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal (alínea v) do nº1 do artigo nº 33º).

Lousada e Paços do Município, 01 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

DESPACHO

No uso da faculdade que me é dada pelo nº. 2 do artigo 36º. e nº. 1 do artº. 38º, ambos da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, delego no senhor Vereador António Augusto dos Reis Silva, as seguintes competências:

- Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos, no âmbito das funções que lhe estão distribuídas (alínea l) do nº. 1 do artigo nº. 35º.);

- Autorizar a realização de despesas, até ao limite de 2.500,00 euros, no que concerne a despesas tidas no âmbito dos Pelouros de Educação, Formação, Desporto, Novas Tecnologias e Comunicação (Comunicação Social, Relações Públicas e Internacionais) e Proteção Civil (al. g) nº. 1 artº. 35º);

No âmbito do Pelouro de Proteção Civil:

- Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe (al. v) nº. 1 artº. 35º).

Delego ainda, com possibilidade de

subdelegação, no uso da competência consagrada no n.º 2 do art.º 38.º, as competências a seguir elencadas, no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos que inserem a Divisão de comunicação, património, cultura, educação e desporto, no âmbito das áreas de educação, comunicação e desporto:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 38.º.);
 - Justificar faltas (alínea b) do n.º 2 do artigo n.º 38.º.);
 - Autorizar a realização de despesas até ao limite de 2.500,00 euros (alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 38.º.);
 - Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos (alínea e) do n.º 3 do artigo n.º 38.º.);
 - Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais (alínea g) do n.º 3 do artigo n.º 38.º.);
 - Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, que seja de mero expediente (alínea l) do n.º 1 do artigo n.º 35.º);
 - Assinatura dos editais a que respeita o art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- Outrossim, lhe subdelego a competência que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 31 de outubro de 2013 a seguir discriminada:
- Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares (alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º).
- Lousada e Paços do Município, 01 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

DESPACHO

Usando da competência consagrada no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, designo a Sr.ª Vereadora Cristina Maria Moreira Mendes da Silva Moreira, para Vice-Presidente a quem, para além das funções que lhe estão distribuídas cabe substituir-me nas minhas faltas e impedimentos.

Lousada e Paços do Concelho, 29 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

DESPACHO

No uso da competência consagrada no n.º 2 do art.º 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego na Diretora de Departamento, Dr.ª Isabel Maria Alves Coelho as competências a seguir elencadas, no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos que inserem o Departamento de Administração e Finanças:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 38.º.);
- Justificar faltas (alínea b) do n.º 2 do artigo n.º 38.º.);
- Autorizar a realização de despesas até ao limite de 2.500,00 euros (alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 38.º.);
- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos (alínea e) do n.º 3 do artigo n.º 38.º.);
- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais (alínea g) do n.º 3 do artigo n.º 38.º.);
- Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados (alínea j) do n.º 3 do artigo n.º 38.º.);
- Emitir o cartão de vendedor ambulante (alínea k) do n.º 3 do artigo n.º 38.º.);
- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, que seja de mero expediente (alínea l) do n.º 1 do artigo n.º 35.º);
- Assinatura dos editais a que respeita o art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Certificar, mediante despacho superior, os factos e atos que constem dos arquivos municipais e que não sejam de carácter confidencial ou reservado (art.º 41.º e 63.º do DL n.º 442/91, de 15/11, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo), com possibilidade de subdelegação;

- Autenticar todos os documentos e atos oficiais dos órgãos do município. Mais delego, no uso da faculdade que me é dada pelo art.º 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o art.º 17.º do Regulamento da Organização e Estrutura dos Serviços Municipais, a assinatura de correspondência com destino a quaisquer entidades ou organismo públicos,

que seja de mero expediente, proveniente do serviço de Polícia Municipal. Lousada e Paços do Município, 29 de outubro 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

DESPACHO

No uso da competência consagrada no n.º 2 do art.º 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego no Diretor de Departamento, Eng. José Carlos de Sousa Nogueira as competências a seguir elencadas, no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos que inserem o Departamento Municipal de Obras e Ambiente:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 38.º.);
- Justificar faltas (alínea b) do n.º 2 do artigo n.º 38.º.);
- Autorizar a realização de despesas até ao limite de 2.500,00 euros (alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 38.º.);
- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos (alínea e) do n.º 3 do artigo n.º 38.º.);
- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais (alínea g) do n.º 3 do artigo n.º 38.º.);
- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, que seja de mero expediente (alínea l) do n.º 1 do artigo n.º 35.º);
- Assinatura dos editais a que respeita o art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Lousada e Paços do Município, 29 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

DESPACHO

No uso da competência consagrada no n.º 2 do art.º 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego no Diretor de Departamento, Arq.º Joaquim Emílio Canudas Vilalta as competências a seguir elencadas, no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos que inserem o Departamento Municipal de Urbanismo:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda

do interesse público (alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 38.º);

- Justificar faltas (alínea b) do n.º 2 do artigo n.º 38.º);

- Autorizar a realização de despesas até ao limite de 2.500,00 euros (alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 38.º);

- Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra (alínea d) do n.º 2 do artigo n.º 38.º);

- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos (alínea e) do n.º 3 do artigo n.º 38.º);

- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais (alínea g) do n.º 3 do artigo n.º 38.º);

- Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito (alínea h) do n.º 3 do artigo n.º 38.º);

- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, que seja de mero expediente (alínea l) do n.º 1 do artigo n.º 35.º);

- Assinatura dos editais a que respeita o art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais delegeo, no uso da faculdade que me é dada pelo n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redação dada pelo Lei n.º 60/2007, de 04/09, as matérias constantes dos n.ºs. 1, 2, 3 e 4 do referido artigo 11.º.

Lousada e Paços do Município, 29 de outubro 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

DESPACHO

No uso da competência consagrada no n.º 2 do art.º 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos que inserem a Secção de apoio administrativo ao agrupamento de escolas de Lousada, delegeo as competências a seguir elencadas na Diretora do Agrupamento de Escolas de Lousada, Dr. Filipe Plácido Correia da Silva:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 38.º);

- Justificar faltas (alínea b) do n.º 2 do artigo n.º 38.º);

- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, desde que, previstas

no contrato de execução da transferência de competências para os Municípios em matéria de educação.

Lousada e Paços do Município, 29 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

DESPACHO

No uso da competência consagrada no n.º 2 do art.º 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos que inserem a Secção de apoio administrativo ao agrupamento de escolas de Este, delegeo as competências a seguir elencadas no Diretor do Agrupamento de Escolas Este, Dr. António Orlando da Silva Pereira:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 38.º);

- Justificar faltas (alínea b) do n.º 2 do artigo n.º 38.º);

- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, desde que, previstas no contrato de execução da transferência de competências para os Municípios em matéria de educação.

Lousada e Paços do Município, 29 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

DESPACHO

No uso da competência consagrada no n.º 2 do art.º 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos que inserem a Secção de apoio administrativo ao agrupamento de escolas de Norte, delegeo as competências a seguir elencadas na Diretora do Agrupamento de Escolas Norte, Dr.ª Maria Ernestina Cunha e Sousa:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 38.º);

- Justificar faltas (alínea b) do n.º 2 do artigo n.º 38.º);

- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, desde que, previstas no contrato de execução da transferência de competências para os Municípios em matéria de educação.

Lousada e Paços do Município, 29 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

DESPACHO

No uso da competência consagrada no n.º 2 do art.º 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos que inserem a Secção de apoio administrativo ao agrupamento de escolas de Oeste, delegeo as competências a seguir elencadas na Diretora do Agrupamento de Escolas Oeste, Dr.ª Luísa Maria Oliveira Lopes:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 38.º);

- Justificar faltas (alínea b) do n.º 2 do artigo n.º 38.º);

- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, desde que, previstas no contrato de execução da transferência de competências para os Municípios em matéria de educação.

Lousada e Paços do Município, 29 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

DESPACHO

Usando da competência que me foi delegada por despacho do sr. Presidente da Câmara de 01/11/2013, subdelegeo na Chefe da Divisão de comunicação, património, cultura, educação e desporto, as competências a seguir elencadas, no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos que inserem a respetiva Divisão, no âmbito das áreas de educação, comunicação e desporto:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 38.º);

- Justificar faltas (alínea b) do n.º 2 do artigo n.º 38.º);

- Autorizar a realização de despesas até ao limite de 2.500,00 euros (alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 38.º);

- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos (alínea e) do n.º 3 do artigo n.º 38.º);

- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais (alínea g) do n.º 3 do artigo n.º 38.º);

- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, que seja de mero expediente

te (alínea l) do n.º 1 do artigo n.º 35º);
- Assinatura dos editais a que respeita o art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Lousada e Paços do Município, 01 de novembro de 2013

O Vereador,
António Augusto dos Reis Silva, Dr.

DESPACHO

Usando da competência que me foi delegada por despacho do sr. Presidente da Câmara de 01/11/2013, subdelego na Chefe da Divisão de comunicação, património, cultura, educação e desporto, as competências a seguir elencadas, no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos que inserem a respetiva Divisão, no âmbito das áreas de património e cultura:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 38º.);

- Justificar faltas (alínea b) do n.º 2 do artigo n.º 38º.);

- Autorizar a realização de despesas até ao limite de 2.500,00 euros (alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 38º.);

- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos (alínea e) do n.º 3 do artigo n.º 38º.);

- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais (alínea g) do n.º 3 do artigo n.º 38º.);

- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, que seja de mero expediente (alínea l) do n.º 1 do artigo n.º 35º);
- Assinatura dos editais a que respeita o art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Lousada e Paços do Município, 01 de novembro de 2013

O Vereador,
Manuel António da Mota Nunes, Dr.

DESPACHO

No uso da faculdade que me é dada pelo art. 7º do Regulamento da organização e estrutura dos serviços municipais, publicado na 2ª série do Diário da República de 01 de março de 2013 conjugado com o n.º 1 do art.º 41º do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, designo a Chefe de Divisão de Gestão Financeira, para substituir a Diretora do Departamento de Administração e

Finanças, nas suas faltas e impedimentos, no âmbito das atribuições e competências de gestão financeira e que a Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, substitua a Diretora do Departamento de Administração e Finanças, nas suas faltas e impedimentos, no âmbito das atribuições e competências da área administrativa, de recursos humanos e assuntos jurídicos.

Mais determino que na ausência simultânea da Diretora do Departamento de Administração e Finanças e da Chefe de Divisão de Gestão Financeira a substituição seja efetuada pela Coordenadora Técnica, Aurora Margarida Silva Moreira e que na ausência simultânea da Diretora do Departamento de Administração e Finanças e da Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos a substituição seja efetuada pela Coordenadora Técnica, Armada Paula de Meireles Ferreira.

Lousada e Paços do Município, 29 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

DESPACHO

No uso da faculdade que me é dada pelo art. 7º do Regulamento da organização e estrutura dos serviços municipais, publicado na 2ª série do Diário da República de 01 de março de 2013 conjugado com o n.º 1 do art.º 41º do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, designo a Chefe da Divisão, Eng.ª Fernanda Maria Morais de Lemos, para substituir o Diretor de Departamento Municipal de Obras Municipais, nas suas faltas e impedimentos.

Lousada e Paços do Município, 29 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

DESPACHO

No uso da faculdade que me é dada pelo art. 7º do Regulamento da organização e estrutura dos serviços municipais, publicado na 2ª série do Diário da República de 01 de março de 2013 conjugado com o n.º 1 do art.º 41º do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, designo a Chefe da Divisão, Arq. Diana Isabel Portela Gonçalves de Paz Sequeira, para substituir o Diretor de Departamento Municipal de Urbanismo, nas suas faltas e impedimentos. Mais determino que na ausência de ambos a substituição seja efetuada

pela Coordenadora Técnica da secção de apoio Administrativo ao Departamento Municipal de Urbanismo, Margarida Maria Correia Nunes Faria.

Lousada e Paços do Município, 29 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

DESPACHO

No uso da faculdade que me é dada pela al. a) do n.º 2 do art.º 68º da Lei nº. 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11/01, nomeio o Agente Graduado Principal, Nuno José Pinto Ribeiro, como responsável pelo Serviço de Polícia Municipal do Município de Lousada, no que concerne às funções e competências definidas no art.º 2º do Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal conjugado com o art.º 3º e 4º da Lei nº. 19/2004, de 20/05.

Lousada e Paços do Município, 29 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

DESPACHO

No uso da faculdade que me é dada pelo art. 7º do Regulamento da organização e estrutura dos serviços municipais, publicado na 2ª série do Diário da República de 01 de março de 2013 conjugado com o n.º 1 do art.º 41º do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, designo a Coordenadora Técnica Maria João Alves Barbosa Ribeiro, para substituir a Chefe de Divisão de comunicação, património, cultura, educação e desporto, nas suas faltas e impedimentos.

Lousada e Paços do Município, 29 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

DESPACHO

No uso da faculdade que me é dada pelo art. 7º do Regulamento da organização e estrutura dos serviços municipais, publicado na 2ª série do Diário da República de 01 de março de 2013 conjugado com o n.º 1 do art.º 41º do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, designo os assistentes técnicos Estela Rosa Pereira Vieira Soares e Jorge Ricardo Barbosa Leal, para substituir a Coordenadora Técnica da Secção de Apoio Administrativo e a Coordenadora Técnica da Secção de Cobrança e Gestão de Clientes, respetiva-

mente, ambas do Departamento Municipal de Obras Municipais e Ambiente, nas suas faltas e impedimentos. Lousada e Paços do Município, 29 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

ATO DE DELEGAÇÃO

DE COMPETÊNCIAS

Usando da faculdade conferida pelo artigo 35º. do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, delego na Coordenadora Técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento Municipal de Urbanismo a competência que me foi delegada por despacho do sr. Presidente de hoje, como sendo:

- A Certificar, mediante despacho superior, os factos e atos que digam respeito ao aludido Departamento, contanto que não sejam de carácter confidencial ou reservado.

Lousada e Paços do Município, 29 de outubro de 2013

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,
Isabel Maria Alves Coelho, Dr.^a

DESPACHO

Usando da competência que me é concedida pelo nº. 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo para constituir o gabinete de apoio à presidência, nos termos definidos na al. a) do nº. 1 do artº. 42º da citada lei, os seguintes membros:

- Chefe de gabinete: Nelson Ângelo Coelho Oliveira, casado, nascido a 15 de junho de 1984, filho de Armando da Cunha Oliveira e de Ângela Maria Alves Coelho Oliveira, residente na Rua Lúcia Lousada, nº. 319, 4º dir. – trás, deste concelho, e nessa conformidade terá direito a usufruir da remuneração constante do nº. 1 do citado artº. 43º;

- Secretária: Alexandra Clara Moreira Ribeiro, casada, nascida a 09 de janeiro de 1976, filha de José Ribeiro e de Maria de Lurdes da Cunha Moreira, natural da freguesia de Silveiras, deste concelho, residente na Rua de Mexide nº 138, entrada 2 – 3º Direito, freguesia de Meinedo e nessa conformidade terá direito a usufruir da remuneração constante do nº. 3 do citado artº. 43º;

A nomeação do chefe de gabinete produzirá os seus efeitos no dia 01 de novembro do ano em curso e a nomeação da secretária produzirá os seus efeitos no dia de hoje.

Lousada e Paços do Município, 29 de outubro 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

DESPACHO

Usando da competência que me é concedida pelo nº. 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo para constituir o gabinete de apoio à vereação, nos termos definidos na al. b) do nº. 2 do artº. 42º da citada lei, os seguintes membros:

- Secretário: Agostinho Fernando da Silva Magalhães, casado, nascido a 18 de novembro de 1966, filho de José Ribeiro de Magalhães e Augusta Freire da Silva, natural da freguesia de Meinedo, deste Concelho, onde reside na Rua do Alto Monte nº 68, e nessa conformidade terá direito a usufruir da remuneração constante do nº. 2 do citado artº. 43º;

- Secretária: Maria Adelaide Pereira de Lemos Pacheco, casada, nascida a 23 de abril de 1974, filha de João de Lemos e de Camila Maria Pereira, natural da freguesia de Selho (S. Jorge), concelho de Guimarães, residente na Av. do Santuário, nº. 77, 1º. andar, freguesia do Torno, deste Concelho e nessa conformidade terá direito a usufruir da remuneração constante do nº. 2 do citado artº. 43º; Estas nomeações produzirão os seus efeitos no dia de hoje.

Lousada e Paços do Município, 29 de outubro 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

O Regimento da Câmara Municipal de Lousada rege-se pelas disposições contidas na Lei nº 169/99, de 18 de setembro com a nova redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro conjugada com a Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 1º. Reuniões

1. A Câmara Municipal de Lousada reúne-se habitualmente nos Paços do Município.

2. As reuniões da Câmara Municipal são ordinárias e extraordinárias.

3. As reuniões ordinárias são quinzenais e realizam-se na primeira e terceira segunda-feira de cada mês, com início às 15 horas, concedendo-se uma tolerância de dez minutos.

4. A segunda reunião de cada mês é pública, sendo a intervenção aberta ao público após o encerramento da ordem do dia, durante o qual lhe são prestados os esclarecimentos solicitados:

a) A intervenção do público na segunda reunião de cada mês é ordenada mediante inscrição dos munícipes, jun-

to do gabinete de Apoio à Presidência durante a semana que a antecede e até às 14 horas do dia útil imediatamente anterior à mesma;

b) Nessa inscrição o munícipe colocará a questão que pretende ver esclarecida pela Câmara Municipal, que será encaminhada para os Diretores de Departamento que produzirão as informações respetivas na oportunidade;

c) O público que não se tenha inscrito previamente só poderá colocar as suas questões em tal reunião, desde que tenham sido já prestados os esclarecimentos pretendidos pelos munícipes devidamente inscritos e não se tenha ainda esgotado o tempo fixado para a intervenção do público, que é de 30 minutos;

d) A nenhum cidadão é permitido sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões e aplaudir ou reprovando as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, sob pena de sujeição à aplicação de coima de 150• até 750• pelo Juiz da Comarca, sob participação do Presidente da Câmara Municipal e sem prejuízo da faculdade ao mesmo atribuída de, em caso de quebra da disciplina ou da ordem, mandar sair do local da reunião o prevaricador, sob pena de desobediência nos termos da lei penal;

e) Nas reuniões ordinárias os membros do órgão podem deliberar, para além dos assuntos incluídos na ordem do dia, outros assuntos se, pelo menos, dois terços do número legal dos seus membros reconhecerem a urgência da sua deliberação imediata;

f) Nas reuniões extraordinárias, os vereadores só podem deliberar sobre assuntos incluídos na ordem do dia.

5. Quando a segunda-feira coincidir com dia feriado ou dia santo, a reunião será transferida para o dia útil imediatamente a seguir.

6. As reuniões extraordinárias podem ser convocadas por iniciativa do Presidente ou a requerimento de, pelo menos um terço dos respetivos membros, não podendo, neste caso, ser recusada a convocatória:

a) As reuniões extraordinárias são convocadas, com pelo menos, dois dias de antecedência, sendo comunicados a todos os membros por edital ou através de protocolo;

b) O Presidente convoca a reunião para um dos oito dias subsequentes à receção do requerimento atrás referido;

c) Quando o Presidente não efetua a convocação que lhe tenha sido reque-

rida ou não o faça nos termos da alínea anterior, podem os requerentes efetuar a diretamente com invocação dessa circunstância, observando o disposto na dita alínea com as devidas adaptações e publicitando-a nos locais habituais.

Artigo 2º.

Convocação das Reuniões

1. Compete ao Presidente convocar as reuniões e dirigir os respetivos trabalhos, salvo os casos relevantes de notório interesse público que a Câmara delibera agendar em data previamente fixada.
2. A convocatória e a ordem do dia serão enviadas por e-mail a todos os membros do órgão executivo, com antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da reunião. A documentação de suporte respetiva à reunião será disponibilizada on-line na página eletrónica do Município de Lousada.
3. Na falta ou impedimento do Presidente dirigirá os trabalhos o Vice - Presidente.
4. A ilegalidade resultante da inobservância das disposições sobre convocação de reuniões só se considera sanada quando todos os membros da Câmara compareçam à reunião e não suscitem oposição à sua realização.

Artigo 3º.

Quórum

1. A Câmara Municipal só pode reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.
2. As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, estando presente a maioria do número legal dos seus membros, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate, não contando as abstenções para o apuramento da maioria.
3. Quando a Câmara não possa reunir por falta de quórum, o Presidente designa outro dia para nova sessão ou reunião, que tem a mesma natureza da anterior, a convocar nos termos previstos neste regimento.
4. A ausência dos membros que motivem o cancelamento das reuniões por falta de quórum dão lugar à marcação de falta.

Artigo 4º.

Período de antes da ordem do dia

1. Em cada reunião ordinária da Câmara há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.
2. O tempo de intervenção referido no

número anterior deverá ser utilizado, designadamente, para pedidos de informação, declarações políticas, apresentação de moções e propostas para incluir na ordem do dia, em reunião posterior.

3. O período fixado no nº. 1 pode ser prorrogado por um máximo de 15 minutos, a requerimento de qualquer Vereador e mediante deliberação maioritária.

4. Sempre que haja matérias consideradas de importância e interesse ou, ainda, em casos de urgência, pode ser suprimido o período de "antes da ordem do dia", mediante deliberação unânime da Câmara.

Artigo 5º.

Ordem do Dia

1. A ordem do dia de cada reunião é estabelecida pelo Presidente.
2. A ordem do dia deve incluir os assuntos que para esse fim forem indicados por qualquer membro do órgão, desde que sejam da competência desta Câmara e o pedido seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de:
 - a) Cinco dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões ordinárias;
 - b) Oito dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões extraordinárias.
3. As alterações à ordem do dia poderão ser feitas a requerimento de qualquer membro, mediante decisão maioritária.
4. Os assuntos inseridos na ordem do dia que não tenham sido discutidos deverão ser incluídos, com carácter prioritário, na agenda de trabalhos da reunião ordinária imediatamente a seguir, salvo se houver assuntos reputados de urgentes.
5. O subscritor ou subscritores de tal pedido dispõem de um período máximo de dez minutos para a sua apresentação, análise e discussão, podendo a Câmara fixar previamente um período de tempo maior.
6. Terminadas as intervenções, pode o Presidente, ou quem o substituir ou, ainda, qualquer Vereador, solicitar uma interrupção pelo período de dez minutos, no máximo, mediante deliberação da Câmara.
7. Recomeçada a reunião proceder-se-á, de imediato, à votação da proposta ou propostas existentes, salvo se a Câmara decidir fixar um novo período para análise e discussão.

Artigo 6º.

Formas de Votação

1. A votação é nominal, salvo se a Câmara Municipal deliberar, por pro-

posta de qualquer membro, outra forma de votação.

2. O Presidente vota em último lugar.

3. Finda a votação e anunciado o seu resultado, poderá qualquer membro apresentar declaração de voto, quer verbal quer escrita.

4. As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, a Câmara delibera sobre a forma de votação.

5. Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, procedendo-se a votação nominal se na primeira votação desta reunião se repetir o empate.

6. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

7. Não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação os membros da Câmara que se encontrem ou se considerem impedidos.

Artigo 7º.

Recursos

Os recursos previstos no nº. 2 do artigo 34.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, serão apreciados pela Câmara na primeira reunião posterior à sua receção.

Artigo 8º.

Faltas

1. A falta ou faltas dadas devem ser justificadas antes ou na reunião seguinte àquela em que se verificaram.
2. As faltas que não resultem da impossibilidade derivada da prestação de serviço municipal implicam a perda da respetiva senha de presença.
3. As faltas injustificadas concorrem para a perda do mandato se não houver comparência a 6 reuniões seguidas ou a 12 reuniões interpoladas.

Artigo 9º.

Impedimentos

Nenhum membro da Câmara pode participar na discussão e votação de matérias que lhe digam respeito ou a seus parentes ou afins em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral.

Artigo 10º.

Atas

1. De cada reunião é lavrada ata, que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, nomeadamente, as faltas verificadas, as deli-

berações tomadas e as posições contra elas assumidas, neste caso, a requerimento daqueles que as tiverem perfilhado e, bem assim, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.

2. Das reuniões canceladas por falta de quórum é elaborada ata onde se registam as presenças e ausências dos respetivos membros.

3. As atas ou textos das deliberações tomadas pelo Executivo serão aprovadas em minuta, no final da reunião.

Artigo 11º.

Registo na ata do voto de vencido

1. Os membros da Câmara podem fazer constar da ata o seu voto de vencido e as razões que o justifiquem.
2. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações são sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.
3. O registo na ata do voto de vencido isenta o emissor deste da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação tomada.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO

Relação das decisões proferidas pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Daniel Machado Gomes, no uso da competência consignada na alínea a) do n.º 5 do artigo 64 (Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos) que lhe foi subdelegada pelo Sr. Presidente em conformidade com o n.º 2 do Artigo 65º do decreto-lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Despacho de 30.07.2013 - Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc. n.º 116/11 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, composto por um piso rés-do-chão, sito em lugar de Agra, freguesia de Lustosa, em nome de António Filipe de Sousa Carvalho.

Despacho de 30.08.2013 - Pedido de averbamento aprovado:

Proc. n.º 277/87 Alv. Lic. n.º 1061/87 - Pedido de averbamento referente a construção de edifício de habitação, sito em Ponte, freguesia de Nevogilde, inicialmente em nome de António Joaquim Rodrigues Garcês, para António Nunes Garcês.

Relação das decisões proferidas pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Daniel Machado Gomes, no uso da competência consignada na alínea a) do n.º 5

do artigo 64 (Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos) que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente em conformidade com o n.º 1 do Artigo 65º do decreto-lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Despacho de 10.09.2013 - Processos de Obras Particulares aprovado:

Proc. n.º 143/12 - Alteração e ampliação de Armazém, composto por cave + dois pisos (rés-do-chão + andar), sito em Zona Industrial, n.º 595, freguesia de Barrosas (Santo Estêvão), em nome de Barropel – Armazém de Componentes para Calçado, Lda.;

Proc. n.º 62/13 - Ampliação de habitação, composto por cave + dois pisos (rés-do-chão + andar), sito em Avª Nossa Senhora do Loreto, n.º 187, freguesia de Cristelos, em nome de Américo Augusto de Sousa e Silva.

Despacho de 10.09.2013 - Pedido de Propriedade Horizontal aprovado:

Proc. n.º 143/12 - Pedido de propriedade horizontal referente a um prédio, sito na rua da zona Industrial, n.º 595, freguesia de Barrosas (Santo Estêvão), em nome de Barropel- Armazém de Componentes para Calçado, Lda.

Despacho de 13.09.2013 - Declarada a Rejeição do seguinte processo de Obras Particulares:

Proc. n.º 7/CP/13 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em Várzea (lote n.º 7), freguesia de Pias, em nome de Bessa Coelho – Sociedade de Construções, S.A.

Despacho de 16.09.2013 - Processos de Obras Particulares aprovados:

Proc. n.º 116/12 - Construção de um a edifício destinado a habitação unifamiliar e muro de vedação, composto por um piso rés-do-chão, sito em Avenida de Gens, N.º 368, freguesia de Aveleda, em nome de Maria Susana Pereira de Sousa, inicialmente em nome de Engrácia de Jesus Alves de Sousa; Proc. n.º 130/12 - Legalização de edifício destinado a habitação unifamiliar e anexo, composto por um piso rés-do-chão, sito em Sá, freguesia de Boim, em nome de Joaquim Cândido Pacheco Moreira.

Despacho de 16.09.2013 - Pedido de Licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação aprovado:

Proc. n.º 409/82 Alv. Lic. n.º 592/83

Alv. Lic. n.º 262/71 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em rua Nova, freguesia de Nogueira, em nome de Belmiro Pinto de Sousa.

Despacho de 16.09.2013 - Pedido de averbamento aprovado:

Proc. n.º 65/01 Alv. Lic. n.º 662/01 - Pedido de averbamento referente a construção de edifício de habitação, sito em Bouça, freguesia de Nogueira, inicialmente em nome de J. M. Teixeira, Lda., para Coviaca – Imobiliária, Lda.

Despacho de 17.09.2013 - Pedido de destaque de processo de Obras Particulares deferido:

Proc. n.º 86/10 Alv. Lic. n.º 4/12 - Concessão de alvará para destaque de uma única parcela de terreno, sito em Tecas/Ramada, freguesia de Cernadelo, em nome de Sónia Augusta da Costa Martins.

Despacho de 17.09.2013 - Pedido de Licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação aprovado:

Proc. n.º 148/09 Alv. Lic. n.º 48/11 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Alto da Bica (Rua da Devesa, n.º 40), freguesia de Nespereira, em nome de Paulo Jorge Martins Ferreira.

Despacho de 17.09.2013 - Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc. N.º 11/ALTU/13 - Estabelecimento comercial para estabelecimento de serviço de cabeleireiro e massagem, sito em Ponte, freguesia de Lodares, em nome de Manuel António Silva Ribeiro da Mota.

Despacho de 18.09.2013 - Pedido de Propriedade Horizontal aprovado:

Proc. n.º 79/RSP/13 - Pedido de propriedade horizontal referente a um prédio, sito em avenida da Boavista, n.º 717, freguesia de Caide de Rei, em nome de Miguel da Silva Coelho.

Despacho de 19.09.2013 - Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc. n.º 127/10 - Obras de alteração de fachada, sito em Arcas, freguesia de Cristelos, em nome de Lousadia – Supermercados, Lda.

Despacho de 19.09.2013 - Pedido de prorrogação de licença do processo de obras particulares aprovado:

Proc. n.º 135/10 Alv. Lic. n.º 61/11 - Reformulação e ampliação de edifício de habitação e legalização de anexo, sito em rua Nova, freguesia de Lustosa, em nome de Albino Ferreira da Silva Martins e Outros.

Despacho de 19.09.2013 - Pedido de Licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação aprovado:

Proc. n.º 252/05 Alv. Lic. n.º 69/07 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Lugar de Regadas, freguesia de Cernadelo, em nome de José Monteiro Magalhães.

Despacho de 23.09.2013 - Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc. n.º 142/12 - Construção de um a edifício destinado a habitação unifamiliar e muro de vedação, composto por cave + dois pisos (rés-do-chão + andar), sito em rua de Santo Tirso, freguesia de Meinedo, em nome de Hugo Miguel Moreira Pinto.

Despacho de 24.09.2013 - Pedido de prorrogação de licença de comunicação prévia do processo de obras particulares aprovado:

Proc. n.º 4/CP/10 - Construção de edifício de habitação unifamiliar, sito em Várzea (lote n.º 4), freguesia de Pias, em nome de Bessa Coelho - Sociedade de Construções, S.A.

Despacho de 24.09.2013 - Pedido de averbamento aprovado:

Proc. n.º 346/98 Alv. Lic. n.º 457/99 - Pedido de averbamento referente a construção de edifício de habitação, sito em rua do Sol, n.º 640, freguesia de Covas, inicialmente em nome de António Pinto da Silva, para Duarte Nuno Martins da Silva e Telmo Luís Martins da Silva.

Despacho de 24.09.2013 - Pedidos de Licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação aprovados:

Proc. n.º 41/CP/08 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Várzea (lote n.º 2), freguesia de Pias, em nome de Bessa Coelho Sociedade de Construções, S.A.;
Proc. n.º 346/98 Alv. Lic. n.º 457/99 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em rua do Sol, n.º 640, freguesia de Figueiras, em nome de Duarte Nuno Martins da Silva e Telmo Luís Martins da Silva José, inicialmente em nome de António Pinto da Silva.

Despacho de 25.09.2013 - Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc. n.º 3/COMB/13 - Instalação Armazenamento de combustíveis em rua de Encosta das Pegadas, freguesia de Lustosa, em nome de Lacapaint - Estamparia, Lda.

Despacho de 26.09.2013 - Pedido de comunicação prévia do seguinte processo de obras particulares admitido:

Proc. n.º 13/CP/13 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, composto de cave e dois pisos (rés-do-chão + andar), sito em rua da Costa Nova (lote n.º 11), freguesia de Cristelos, em nome de Filipe André Pinto Ferreira.

Despacho de 27.09.2013 - Pedido de comunicação prévia do seguinte processo de obras particulares admitido:

Proc. n.º 14/CP/13 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, composto por dois pisos (rés-do-chão + andar), sito em Carcavelos (lote n.º 1), freguesia de Boim, em nome de Sandra Goreti Lopes Tavares.

Despacho de 27.09.2013 - Processos de Obras Particulares aprovados:

Proc. n.º 16/OL/13 - Construção de um alpendre (legalização), sito em Paços (Avª de Paços, n.º 948), freguesia do Torno, em nome de Elsa Alzira de Oliveira Nunes Cardoso;

Proc. n.º 38/OL/13 - Construção de um muro, sito em Vangueiro, freguesia do Torno, em nome de Ana Maria Dias Ferreira;

Proc. n.º 17/12 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, composto por dois pisos (rés-do-chão + andar), sito em Bouça das Cales, freguesia de Meinedo, em nome de Vera Marlene Pacheco da Cunha.

Despacho de 27.09.2013 - Pedidos de alterações à licença do processo de obras particulares aprovados:

Proc. n.º 36/01 Alv. Lic. n.º 750/01 - Ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em Boavista, freguesia do Nevogilde, em nome de José Maria Ferreira Nunes;

Proc. n.º 84/07 Alv. Lic. n.º 11/09 - Construção de moradia bifamiliar, sito em Cachadinha, freguesia de Lustosa, em nome de José António Couto da Costa;

Proc. n.º 146/96 Alv. Lic. n.º 331/98 - Construção de edifício destinado a habitação, sito em Servécia, freguesia da Ordem, em nome de António Júlio Martins Pacheco, Maria Luísa Martins Pacheco, Ana Celeste Martins Pacheco e Maria Generosa Martins Pacheco inicialmente em nome de Pedro António Teixeira Martins e Outros.

Despacho de 27.09.2013 - Pedido de alterações e nova licença do processo de obras particulares aprovado:

Proc. n.º 84/06 Alv. Lic. n.º 205/07 - Ampliação e restauro de edifício destinado a habitação unifamiliar - legalização, sito em Foz, freguesia do

Meinedo, em nome de Joaquim Fernando Ferreira Carvalheiras dos Santos.

Despacho de 27.09.2013 - Pedido de prorrogação de licença do processo de obras particulares aprovado:

Proc. n.º 116/10 Alv. Lic. n.º 55/11 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em Chamusca, freguesia de Nespereira, em nome de Susana Maria da Mota Pinto.

Despacho de 27.09.2013 - Pedidos de prorrogação de licença do processo de obras particulares aprovados:

Proc. n.º 147/08 Alv. Lic. n.º 2/10 - Ampliação de edifício destinado a restaurante e construção de uma esplanada, sito em Carrazedo, freguesia da Ordem, em nome de Hélder José de Jesus Martins;

Proc. n.º 10/06 Alv. Lic. n.º 57/09 - Construção de edifício destinado a habitação, sito em Travassos, freguesia de Cristelos em nome de Abílio Marques Barbosa;

Proc. n.º 17/08 Alv. Lic. n.º 92/09 - Ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar-garagem e arrumos, sito em Quinta de Baixo, freguesia de Cristelos em nome de António Carlos Mendes Magalhães;

Proc. n.º 100/10 Alv. Lic. n.º 38/13 - Ampliação de edifício destinado a indústria, sito em rua de Roupas, n.º 230, freguesia de Lodaes em nome de Joaquim Carneiro de Bessa.

Despacho de 27.09.2013 - Pedidos de averbamento aprovados:

Proc. n.º 121/97 Alv. Lic. n.º 201/97 - Pedido de averbamento referente a construção de edifício de habitação, sito em Corgo/Sanguinha, freguesia de Meinedo, inicialmente em nome de Manuel Pereira Neto, para Anabela Sousa Neto;

Proc. n.º 731/71 Alv. Lic. n.º 186/71 - Pedido de averbamento referente a construção de edifício de habitação, sito em Casa Nova, freguesia de Macieira, inicialmente em nome de José da Silva, para Albino Pereira da Silva.

Despacho de 27.09.2013 - Pedidos de Licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação aprovados:

Proc. n.º 24/11 Alv. Lic. n.º 34/13 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em lugar do Jogo, freguesia de Aveleda, em nome de José Augusto da Cunha Leite;

Proc. n.º 128/01 Alv. Lic. n.º 19/03 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em rua de S. Jorge, freguesia de Boim, em nome de António Augusto da Silva Matos;

Proc. n.º 82/09 Alv. Lic. n.º 20/12 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em rua Visconde de Alentem, n.º 316, freguesia de Silves, em nome de António Augusto Nogueira Pacheco;
Proc. n.º 140/09 Alv. Lic. n.º 103/10 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em rua do Carvalho, n.º 343, freguesia de Sousa, em nome de Joaquim Luís Soares Ferreira.

ANÚNCIO (DMU)

Torna-se público que se encontra a tramitar nesta Câmara Municipal um pedido de alteração de licença de loteamento que incide sobre o lote n.º 6, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 9/79, concedido a Gustavo Casimiro Miranda da Costa Pereira e Rui Alexandre Miranda da Costa Pereira e formulado por Joaquim António da Silva Santos, proprietário do referido lote, sito em S. Gonçalo, freguesia de Macieira, deste concelho. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, diploma com a redação concedida pelo D-L n.º 26/2010, de 30 de Março, e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento, têm o direito de se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, com início no dia seguinte à publicação do presente aviso, sobre o pedido de alterações. Na falta de resposta, no prazo referido, considerar-se-á que nada têm a opor à alteração da licença da operação de loteamento. Para tanto, informa-se que o respetivo processo encontra-se disponível para consulta dos interessados, todos os dias úteis, das 9,00H às 12,30H e das 14,00H às 17,30H, na Câmara Municipal de Lousada.

Lousada, 26 de agosto de 2013

Por delegação de competências do
Sr. Presidente da Câmara
(despacho de delegação
de 2009/11/02)
O Vereador do Pelouro
do Urbanismo
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

ANÚNCIO (DMU)

Torna-se público que se encontra a tramitar nesta Câmara Municipal um pedido de alteração de licença de loteamento que incide sobre o lote n.º 7, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 9/97, concedido a António Alves Teixeira Varejão e for-

mulado por António Magalhães Pereira, proprietário do referido lote, sito em Tapada, freguesia de Vilar do Torno e Alentem, deste concelho.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, diploma com a redação concedida pelo D-L n.º 26/2010, de 30 de Março, e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento, têm o direito de se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, com início no dia seguinte à publicação do presente aviso, sobre o pedido de alterações. Na falta de resposta, no prazo referido, considerar-se-á que nada têm a opor à alteração da licença da operação de loteamento. Para tanto, informa-se que o respetivo processo encontra-se disponível para consulta dos interessados, todos os dias úteis, das 9,00H às 12,30H e das 14,00H às 17,30H, na Câmara Municipal de Lousada.

Lousada, 24 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

AVISO N.º 177/2013 (DMU)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação concedida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, torna-se público que a Câmara Municipal de Lousada, emitiu em 02 de outubro de 2013, as alterações ao Alvará de Loteamento n.º 2/2007 em nome de Imobiliária Vilar Nascete, Lda, sito no lugar de Cubanco, freguesia de Vilar do Torno e Alentem, e que a seguir se transcrevem:

A área destinada a infraestruturas deixa de existir sendo distribuída pelas seguintes áreas:

- A área do lote n.º 1 que passa a ser de 218,00 m²;

- A área de cedência para integração no domínio público que passa a ser de 740,00m², destinados a passeios que passa a ser de 421,00m²; estacionamento que passa a ser de 259,00m² e arruamentos que passa a ser de 60,00m².

Paços do Município, 07 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

AVISO N.º 178/2013 (DMU)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redação concedida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, torna-se públi-

co que a Câmara Municipal de Lousada, emitiu em 10 de outubro de 2013, as alterações ao lote n.º 2 do Alvará de Loteamento n.º 18/98 em nome de Francisco Mendes, sito no lugar de Quinta da Costa, freguesia de Boim, estando o referido lote em nome de António Maria da Costa Teixeira e Rosa da Conceição Couto da Rocha, que a seguir se transcrevem:

- A área bruta de construção passa a ser de 301,77 m², dos quais 61,77 m² são para o anexo.

Alterando da mesma forma a área total de construção que passa a ser de 9 155,99 m², e o volume total de construção que passa a ser de 22 413,470 m³, mantendo-se os restantes dados contidos no Aviso inicial.

Paços do Município, 14 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL EDITAL N.º 180

Eduardo Augusto Vilar Barbosa, Vereador do Pelouro da Educação, no uso da competência delegada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, com deliberação da reunião de Câmara datada de 02/09/2013.

Torna público, no cumprimento do art.º 91 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que, no dia de hoje, foi proferida decisão final nos processos de verificação da distância relativamente aos transportes escolares tendo sido deferidos e indeferidos os seguintes alunos:

Encontram-se a menos de 3 km (passe a pagar pelo utente):

Alexandre Júnio Sousa Marques

Andreia Filipa Ferreira Ribeiro

Ayoub Leghrissi

Bernardo Cavaco Marques

Bruno Rafael Rodrigues Barradas

Carlos Miguel Silva Ferreira

Cláudia Filipa Nunes Ribeiro

Cristiana Fernanda Pinto Sousa

Daniel Jesus Correia Freitas

David Rebelo Calado

Diogo Filipe Pontes

Emanuel Mendes Oliveira

Flávia Beatriz Borges Moura

Flávio Emanuel Pinto Sousa

Francisco Bernardo Pereira Barbosa

Isabel Patrícia Pacheco Pinto Da Silva

João Filipe Leal Mota

João Pedro Moreira Mendes

Marco André Bessa Martins

Marco Filipe Pereira Ribeiro

Ricardo André Brandão Gomes

Ricardo Rafael Magalhães Freitas

Rui Pedro Melo Silva

Tiago André Almeida Azevedo
Encontram-se a mais de 3 km (passe gratuito):
 Ana Maria Pacheco Martins
 Ana Sofia Carvalho Pinto
 Bruna Patrícia Cardoso Teixeira
 Carlos Gabriel DuVal Ribeiro
 Cláudia Isabel Nogueira Martins
 Délcio Bruno Fernandes Gomes
 Diana Carina Ferreira Peixoto
 Diana Marisa Coelho Machado
 Filipa Daniela Silva Nunes
 Filipe Agostinho Teixeira Costa
 Flávia Catarina Bessa Pinto
 Jéssica Fernanda Moreira Leão
 Jéssica Sofia Bessa Magalhães
 João Miguel Fernandes Melo
 José Eduardo Costa Sousa
 José Pedro Costa Silva
 Luís Pedro Malheiro Pereira
 Reis Gomes
 Marcelo Emanuel Moreira Ferreira
 Márcio Fernando Ferreira Silva
 Nuno Rafael Santos Meireles
 Nuno Francisco Silva Guimarães
 Sandra Marisa Coelho Silva
 Telma Cristina Ferreira Oliveira
 Telma Mariana Moreira Leão
 Tiago Manuel Maia Sousa Neto
Encontram-se a mais de 3 km (passe participado a 50 por cento):
 Daniela Eugénia Pacheco Barbosa
 Luís Miguel Cardoso Gomes
 Vera Rita Ferreira Cunha
 Lousada e Paços do Município, 8 de Outubro de 2013
 O Vereador Responsável
 Eduardo Augusto Vilar Barbosa, Prof.

EDITAL Nº 181

Eduardo Augusto Vilar Barbosa, Vereador do Pelouro da Educação, no uso da competência delegada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, com deliberação da reunião de Câmara datada de 02/09/2013. Torna público, no cumprimento do art.º 91 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, de que, foi proferida decisão final nos processos de pedido de isenção do passe escolar por carência económica, nomeadamente através do escalão do abono de família, para o ano letivo 2013/2014, tendo sido deferidos os seguintes alunos:
Processos deferidos, por terem escalão 1 (passe gratuito) passes camarários:
 - ESCOLA E. B. 2/3 DE LOUSADA
 Ana Cristina Ferreira Silva
 Ana Daniela Pacheco dos Santos
 André Emanuel Santos Barbosa
 Beatriz Fátima Cerqueira El Bahri
 Carla Beatriz Marques Ferreira
 Carlos Jorge Oliveira Ferreira
 Daniel Nunes Fernandes

Daniela Avelino Bessa
 Dinis Manuel Pereira Gomes
 Diogo Rogério Marques Ferreira
 Fábio André Pinto Ribeiro
 Gonçalo Miguel Ferreira Moreira
 João Pedro Ribeiro Pinto
 José Pedro Ribeiro Teixeira
 Mariana Isabel Ribeiro Leal
 Marta Marques Coelho
 Miguel André da Costa Ribeiro
 da Silva Pacheco
 Paulo Alexandre Santos Barbosa
 Ricardo Francisco Ribeiro Pacheco
 Ricardo Rafael da Cunha Ribeiro
 Rui Filipe Ribeiro Pinto
 Rui Jorge Ribeiro da Silva
 Rui Miguel Teixeira Miranda
 Tatiana Alexandra Pereira Gomes de Sousa
 Tiago Rafael Teixeira Coelho
 Vanessa Rafaela da Costa Ribeiro
 da Silva Pacheco
 - ESCOLA E.B. 2/3
 DE NOGUEIRA
 Ana Luísa Santos Sousa
 Ana Rita Magalhães Quintas
 Bruna Filipa Teixeira Barbosa
 Bruno Rafael Vieira Sampaio
 Carla Patrícia Ribeiro Macedo
 Cátia Filipa dos Santos Sampaio
 Cláudia Patrícia Pereira da Silva
 Cláudio Alexandre Magalhães Sousa
 Cristiano Daniel Couto Ribeiro
 Daniel Filipe Pinto Mendes
 David Manuel Costa Magalhães
 Eduardo Filipe Martins Pinto
 Emanuel José Magalhães da Silva
 Inês Rafaela da Cunha
 Guimarães Machado
 João Pedro Calçada Machado
 João Pedro Martins Santos
 João Pedro Oliveira Pereira
 José Filipe da Cunha Magalhães
 Lara Andreia Borges Ribeiro
 Luciana Beatriz Marques de Sousa
 Mariana Raquel Almeida Ferreira
 Mário Rui Aroso Antunes Marques
 Marta Daniela Marques Ferreira
 Marta Filipa dos Santos Magalhães
 Mauro André Teles Moreira
 Patrícia Daniela Cunha Santos
 Paulo Jorge da Cunha Magalhães
 Pedro Filipe Oliveira da Silva
 Ricardo Joaquim Monteiro Lemos
 Rodrigo José Calçada Machado
 Rui Pedro Borges Faria
 Tânia Filipa Teixeira Matos
 Telmo José Martins Marques
 Tiago Manuel Sousa da Cunha
 Vânia Daniela Fernandes Alves
 - ESCOLA SECUNDÁRIA DE LOUSADA
 André Agostinho Soares Pinto
 Ângela Catarina Silva Freire de Oliveira
 António Joaquim Ribeiro Teixeira
 Artur Filipe Oliveira Ferreira
 Bruno Filipe Ferreira Ribeiro
 Bruno Miguel Pinto Magalhães

Carlos Filipe Sousa Ferreira
 Diogo Filipe da Silva Lopes
 Flávia Beatriz Borges Moura
 Joana Catarina Neto Ferreira
 Joana Cristina Pinto Vieira
 João Miguel Sousa Ferreira
 Juliana Maria Ribeiro Ferreira
 Liliana Patrícia Ferreira da Silva
 Luís Miguel Bessa Teixeira
 Maria Margarida Pereira da Silva
 Mariana Peixoto Pereira
 Nuno Francisco Ferreira de Sousa
 Paulo Jorge Bessa Fernandes
 Pedro José Tavares Lopes
 Pedro Miguel Pires Martins
 Renata Peixoto Pereira
 Simão Pedro Babo da Rocha
 Soraia Filipa Guedes Teixeira
 Tiago André Freire Oliveira Gomes
 - ESCOLA E. B. 2/3
 DE NEVOGILDE
 Ana Beatriz Duarte Nunes Meireles
 Catarina Filipa Martins Pacheco
 Daniela Beatriz Sampaio Pereira
 Fábio Jorge Barbosa Leal
 José Diogo Ribeiro Matos
 Lúcia Maria Ferreira Ribeiro
 Marco André Bessa Martins
 Paulo Micael Alves Brandão
 Pedro Miguel De Bessa Ribeiro
 - CENTRO ESCOLAR DE VILAR DO TORNO E ALENTÉM
 Bruno Rafael Carvalho Monteiro
 Diana Patrícia Carvalho Monteiro
 Flávia Micaela Borges Cunha
 Leandra Margarida Silva Machado
 Maria Silva Pinto
 Rafael Filipe Pacheco de Sousa
 Santiago José Silva Machado
Processos deferidos, por terem escalão 2 (passe participado em 50%) passes camarários:
 - ESCOLA E. B. 2/3 DE LOUSADA
 Ana Catarina Pinto Machado
 Ana Daniela Ferreira Castro
 da Cunha Ribeiro
 Ana Isabel da Silva Magalhães
 Ana Patrícia Moreira Magalhães
 Ana Rita Magalhães Pinheiro
 Ana Rita Marques da Silva
 Ana Rita Miranda Ribeiro
 Carina Filipa Moreira Adriano
 Cátia Marina da Silva Leal Ferreira
 Cláudia Marlene Teixeira Pereira
 Cristiano Rafael Meneses
 Daniel Fernando Nunes Magalhães
 Daniela Filipa Alves Leite
 Diana Alexandra da Silva Magalhães
 Diana Isabel Ribeiro Silva
 Diogo Manuel Costa Barbosa
 Diogo Rafael Morais Moreira
 Elisabete Beatriz de Sousa Pinto
 Emanuel Miranda dos Santos
 Emanuel Silva Magalhães
 Filipe Manuel de Moura
 Pinheiro Queirós
 Hugo Leandro Sousa Vieira

Joana Jacinta Ferreira Ribeiro	Hugo Roberto Santos Sousa	Rafaela Filipa Nunes Magalhães
Lucas Vieira Nunes	Isabel Patrícia Pacheco Pinto Da Silva	Ruben Machado Pacheco
Luís Miguel Rocha Xavier	Jéssica Rafaela Pinto Da Costa	Rui Pedro Ferreira Duarte
Pedro Daniel Nunes Vieira	Joana Filipa Moreira Magalhães	Sara Manuela Silva Sousa
Pedro Filipe Barbosa da Silva	João Francisco Abreu Castro Ferreira	Sofia Daniela Magalhães Mendonça
Rui Pedro da Costa Ribeiro	Liliana Silva Magalhães	Tiago Luís Magalhães Pinheiro
Rui Pedro Sousa Moreira	Marta Inês Moreira Ferreira	- ESCOLA E. B. 2/3 DE NEVOGILDE
Soraia Beatriz Machado da Cunha	Neuza Filipa Santos Cunha	Adriana Raquel da Silva Moreira
Tiago André Magalhães Cunha	Paula Daniela Ribeiro Dias	António Moisés Freitas Ferreira
Tiago Daniel Ferreira Meireles	Pedro Emanuel Costa Teixeira	Barbara Carolina Moreira Ferreira
-ESCOLA E.B. 2/3 DE NOGUEIRA	Pedro Manuel Ribeiro Ferreira	Bruno Leonel Teixeira Neto
Alexandra Manuela Ferreira Barbosa	Pedro Miguel Fernandes Magalhães	Cátia Sofia Ribeiro Pacheco
Ana Cristina Ribeiro Dias	Rafaela Silva Magalhães	Daniilo Alexandre Costa Pinto
Ana Rita Fernandes Magalhães	Renata Sofia Moreira Ferreira	Diana Filipa Bessa Ribeiro
André Miguel Peixoto Nunes	Roberto Miguel Oliveira Pinheiro	Flávia Patrícia da Silva Moreira
Andreia Filipa Ferreira Ribeiro	Sónia Maria Gonçalves Sampaio	Inês Mariana Bessa Ribeiro
Ângela Venusa Alves Coelho	Soraia Patrícia Cunha Santos	Joana Beatriz Nunes Pinheiro
Bruna Daniela Oliveira Pinheiro	Tatiana Cristina Couto Ferreira	Marco Filipe Pereira Ribeiro
Carina Patrícia Sousa Pereira	Telmo Dinis Cunha Santos	Neuza Patrícia Bessa Moreira
Clara Mariana Mendes Dos Santos	Vera Sofia Da Cunha Ribeiro	Ricardo Filipe Nogueira Costa
Clara Mariana Mendes Santos	Vitor Rafael Santos Magalhães	Ricardo Manuel Bessa Ribeiro
Cláudia Catarina Queirós Ribeiro	- ESCOLA SECUNDÁRIA DE LOUSADA	Rui Jorge Nogueira Costa
Cristiana Fernanda Pinto Sousa	Alexandre Gabriel Sousa Andrade	- CENTRO ESCOLAR DE VILAR
Daniela Filipa Ferreira Teixeira	Ana Patrícia Ferreira Ribeiro	DO TORNO E ALENTÉM
Diana Sofia Silva Magalhães	Diana Marina Nunes Pinto	Ana Beatriz Ferreira da Cunha
Diogo Manuel Silva Mendes	Diogo Rafael Alves Jesus	André Filipe Ferreira Macedo
Diogo Miguel Ribeiro Nunes	Fábio Jorge Moura Fernandes	Miguel Ramos Ferreira
Diogo Rafael Vieira Costa	Inês Gomes Ferreira	Lousada e Paços do Município, 8 de
Elsa Sofia Moreira Dias	Joana Beatriz de Sousa Teixeira	Outubro de 2013
Fernanda Beatriz Ferreira Magalhães	Luís Paulo da Silva Ferreira	O Vereador Responsável
Fernando Miguel Vieira Da Costa	Micaela Alves Ribeiro	Eduardo Augusto Vilar Barbosa,
Flávio Emanuel Pinto Sousa	Pedro Miguel Ribeiro da Silva	Prof.

RESULTADOS DO CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA À POPULAÇÃO 2013

Relatório Mensal (outubro 2013)

Em cumprimento com o estabelecido na alínea 1 do art.º 8 do Decreto-Lei n.º 306/07, de 27 de Agosto, a Câmara Municipal de Lousada executa um programa de controlo da qualidade da água para consumo humano apresentado

à autoridade competente (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) e informa os municípios sobre os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade.

Parâmetros Analisados*	Análises Realizadas	Unidades	Valores Obtidos		Decreto-Lei n.º 306/07		
			Min.	Max.	V.P.	> V.P.	% > V.P.
Análises do Tipo Controlo Rotina 1							
Bactérias Coliformes	7	N/100mL	0	0	0	0	0%
Cloro residual disponível	7	mg/l Cl2	0,24	0,97	—	—	—
<i>Escherichia coli</i>	7	N/100mL	0	0	0	0	0%
Análises do Tipo Controlo Rotina 2							
Amónio	2	mg/l NH4	<0.05	<0.05	0,5	0	0%
Cheiro	2	Fact. Diluic.	<1	<1	3	0	0%
<i>Clostridium Perfringens</i>	2	N/100mL	0	0	0	0	0%
Condutividade a 20°C	2	µS/cm	157	254	2500	0	0%
Cor (após filtração simples)	2	mg/L Pt-Co	<3	<3	20	0	0%
Número de colónias a 22°C	2	N/mL	0	6	100	0	0%
Número de colónias a 37°C	2	N/mL	0	300	20	0	0%
Oxidabilidade	2	mg/L O2	1,0	1,6	5	0	0%
pH	2	-	7,6	8,0	6,5 – 9,0	0	0%
Sabor	2	Factor diluição	<1	<1	3	0	0%
Turvação	2	NTU	<1	<1	4	0	0%
TOTAL **		43				0	0%

[*]Apenas são apresentados os parâmetros mais relevantes, os restantes estão disponíveis nos serviços do município.

[**]Resultados referentes à totalidade dos parâmetros, incluindo os disponíveis nos serviços do município.